



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

EDITAL Nº147/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – PRIMEIRO SEMESTRE/2018

Programa recomendado pela CAPES em 30 de abril de 2008

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPeI estarão **abertas no período de 03 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018** na Secretaria do Programa, localizada no quinta andar da Faculdade de Odontologia da UFPeI, Rua Gonçalves Chaves 457, bairro Centro, CEP 96015-560, Pelotas-RS, Brasil. As inscrições e exigências serão de acordo com o previstos no Regimento do PPGO-UFPeI e na página do programa (ppgoufpel.com).

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados Odontologia ou outros cursos com afinidade a alguma das linhas de pesquisa do programa. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a. Formulário de Inscrição obtido na página do programa por meio do link <http://www.ppgoufpel.com/index.php/downloads/124-formularios-ppgo>.

- b. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula) e Diploma de Mestrado ou Atestado de Defesa ou Ata de Defesa.
- c. Curriculum Vitae (CV Lattes) gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deve ser enviado na versão resumida disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online.
- d. Planilha de pontuação do CV Lattes, obtida no site do programa por meio do link <http://www.ppgoufpel.com/index.php/downloads/124-formularios-ppgo>. Para guiar o candidato quanto ao correto preenchimento da planilha, o arquivo com instruções para preenchimento da planilha (instruc.pdf), também disponível no link acima, deve ser consultado.
- e. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.
- f. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. Para alunos estrangeiros: apenas fotocópia do passaporte.
- g. Duas fotografias 3x4.
- h. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- i. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- j. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- k. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- l. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- m. Apenas para candidatos que não possuem Mestrado: Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm). O memorial deverá ser preparado considerando o Artigo 18 do Regimento do PPGO-UFPEL (2017).
2. É imperativo que todos os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo tenham ciência de todo o conteúdo do Regimento do PPGO-UFPEL (2017), disponível em:
<http://ppgoufpel.com/index.php/downloads/127-formularios-ppgo-2>.
 3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada **a data limite de postagem de 24 de janeiro de 2018**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
 4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 5. A homologação das inscrições de candidatos que não possuam título de Mestrado e estejam pleiteando vaga para Doutorado direto serão avaliadas considerando o Artigo 18 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (2017).

6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone +55 53 3225-6741 ramal 136 ou pelo e-mail secretariappgo@gmail.com.
7. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à **prova escrita** marcada para o dia **07 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas**, no auditório do PPGO, 5º andar da Faculdade de Odontologia da UFPel. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha e os originais dos documentos comprobatórios do currículo.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, composta pelos docentes abaixo indicados:

Prof. Dr. Rafael Ratto de Moraes – Coordenador Geral (Presidente)

Prof. Dr. Marcos Britto Correa – Coordenador Geral Adjunto

Profa. Dra. Marina Sousa Azevedo – Coordenadora da área Clínica Odontológica

Prof. Dr. Evandro Piva – Coordenador da área Biomateriais e Biologia Oral

Prof. Dr. Mateus Bertolini Fernandes dos Santos – Membro do Colegiado de Pós-Graduação

A avaliação contemplará:

1. **Na primeira fase:** realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima 5,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 05 horas (300 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
2. **Na segunda fase:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

a. **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 4,0 pontos por questão); clareza das idéias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,0 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além dos indicados (até 1,0 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b. **Na análise do Curriculum Vitae:**

- Esta etapa compreenderá avaliação do CV Lattes conforme planilha de pontuação. O candidato deverá preencher a planilha e assiná-la, declarando que as informações prestadas e documentos comprobatórios são verdadeiros (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).
- Deverá ser informada na planilha, e somente será contabilizada, a produção cadastrada até o momento da impressão do CV Lattes (data de atualização do currículo indicada na parte superior da primeira folha) restrita aos últimos 05 (cinco) anos, à exceção do item “títulos acadêmicos”.
- No dia da prova escrita, antes do início da seleção, os candidatos deverão disponibilizar, na secretaria do programa, os diplomas, certificados, atestados e demais documentos originais comprobatórios do currículo, que serão consultados pela banca examinadora. Os originais deverão ser retirados pelos candidatos após a avaliação do currículo dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados.
- A banca examinadora realizará a validação de informações da planilha de avaliação curricular, se reservando ao direito de alterar ou suprimir informações específicas incluídas nos campos de preenchimento da planilha. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. **Originais de diplomas, certificados e atestados deverão estar ordenados de acordo com o informado na planilha de avaliação curricular.**
- A pontuação da planilha contempla os seguintes critérios: títulos acadêmicos (até 2,0 pontos), atividades científicas e técnicas (até 5,0 pontos), atividades relacionadas ao ensino (até 2,0 pontos), atividades profissionais (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. O candidato que obtiver maior pontuação na planilha receberá nota máxima (dez pontos) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação.

c. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

- a. Prova escrita – Peso 5,0.
- b. Análise de currículo – Peso 5,0.
- c. A nota final será a resultante da média aritmética da prova escrita e do currículo.

IV - DAS VAGAS

Este edital prevê a oferta total de **até 21 vagas de doutorado**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- A. 11 vagas por ampla concorrência e 6 vagas para acesso afirmativo na Área de Concentração Clínica Odontológica, conforme tabela a seguir.

B. 2 vagas por ampla concorrência e 2 vagas para acesso afirmativo na Área de concentração em Biomateriais e Biologia Oral, conforme tabela a seguir.

Área de concentração: Clínica Odontológica (até 17 vagas)	
Orientador(a)	Número de vagas
Prof. Dr. César Bergoli	01 vaga
Prof. Dr. Marcos Correa	01 vaga
Profª. Dra. Fernanda Pappen	02 vagas
Prof. Dr. Mateus Santos	01 vaga
Profª. Dra. Tatiana Cenci	02 vagas
Profª. Dra. Natália Pola	01 vaga
Profª. Dra. Adriana Silva	01 vaga
Prof. Dr. Maximiliano Cenci	02 vagas
Prof. Dr. Otacílio Chagas Jr	01 vaga
Profª. Dra. Andreia Cascaes	01 vaga
Profª. Dra. Marina Azevedo	01 vaga
Profª. Dra. Marília Goethems	01 vaga
Prof. Dr. Rafael Lund	01 vaga
Prof. Dr. Evandro Piva	01 Vaga

Área de concentração: Biomateriais e Biologia Oral (até 4 vagas)

Orientador(a)	Número de vagas
Profª. Dra. Adriana Silva	01 vaga
Profª. Dra. Giana Lima	01 vaga
Prof. Dr. César Zanchi	01 vaga
Prof. Dr. Rafael Lund	01 vaga

O candidato deverá optar por uma das áreas de concentração do programa e indicar até três possibilidades de orientador (se possível) em sequência (primeira até terceira opção) com base na linha de pesquisa em que a tese de doutorado será desenvolvida. Ao se inscrever em uma linha de pesquisa do orientador, o candidato estará concordando com as definições de orientação e projeto relacionados às linhas de pesquisa em que será desenvolvido o trabalho. Para maiores informações recomenda-se aos candidatos consultar o CV Lattes dos professores orientadores.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel

(<http://www.ufpel.edu.br>).

- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa em até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. DA SEGUNDA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPeI (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa em até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

3. DOS RESULTADOS FINAIS:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPeI (<http://www.ufpel.edu.br>).

VI – BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA

GERAL (AMBAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO)

Antunes, José Leopoldo Ferreira; Peres, Marco Aurélio. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. São Paulo: Santos, 2013.

Anja Heilmann, Georgios Tsakos, and Richard G. Watt. Oral Health Over the Life Course. In: Burton-Jeangros C, Cullati S, Sacker A, et al. A Life Course Perspective on Health Trajectories and Transitions [Internet]. Springer; 2015. Disponível em:<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK385369/>

Estrela, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 808p.

Kilkenny, C., Browne, W. J., Cuthill, I. C., Emerson, M., & Altman, D. G. Improving bioscience research reporting: the ARRIVE guidelines for reporting animal research. PLoS Biology. 2010;8(6):e1000412.

O'Connor D, Green S, Higgins JPT (editors). Chapter 5: Defining the review question and developing criteria for including studies. In: Higgins JPT, Green S (editors), *Cochrane Handbook of Systematic Reviews of Intervention*. Version 5.1.0 (updated March 2011). The Cochrane Collaboration, 2011. Disponível em: www.handbook.cochrane.org

Schulz KF, Grimes DA. Sample size calculations in randomised trials: mandatory and mystical. *Lancet*. 2005;9-15;365:1348-53.

ÁREA CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Chanotis A. Treatment Options for Failing Regenerative Endodontic Procedures: Report of 3 Cases. *J Endod*. 2017;43(9):1472-1478. doi:10.1016/j.joen.2017.04.015.

Ferreira-Junior OM, Freire MCM, Moreira RS, Costa LR. Contextual and individual determinants of dental pain in preschool children. *Community Dent Oral Epidemiol*. 2015;43: 349–356.

Fragelli, CMB. Souza, JFD, Bussaneli, DG, Jeremias, F, Santos-Pinto, LD, Cordeiro, RDCL. Survival of sealants in molars affected by molar-incisor hypomineralization: 18-month follow-up. *Brazilian Oral Research*, 2017;31.

Martin-Cabezas R, Seelam N, Petit C, Agossa K, Gaertner S, Tenenbaum H, Davideau JL, Huck O. Association between periodontitis and arterial hypertension: A systematic review and meta-analysis. *Am Heart J*. 2016 Oct;180: 98-112.

Opdam NJM, Collares K, Hickel R, Bayne SC, Loomans BA, Cenci MS, Lynch CD, Correa MB, Demarco F, Schwendicke F, Wilson NHF. Clinical studies in restorative dentistry: New directions and new demands. *Dent Mater*. 2017 pii: S0109-5641(17)30527-4. doi: 10.1016/j.dental.2017.08.187.

Rover G, Belladonna FG, Bortoluzzi EA, De-Deus G, Silva EJNL, Teixeira CS. Influence of Access Cavity Design on Root Canal Detection, Instrumentation Efficacy, and Fracture Resistance Assessed in Maxillary Molars. *J Endod*. 2017;43(10):1657-1662. doi: 10.1016/j.joen.2017.05.006.

Sailer I, Makarov NA, Thoma DS, Zwahlen M, Pjetursson BE . All-ceramic or metal-ceramic tooth-supported fixed dental prostheses (FDPs)? A systematic review of the survival and complication rates. Part I: Single crowns (SCs). *Dent Mater*. 2015 Jun;31(6):603-623.

Skupien JA, Cenci MS, Opdam NJ, Kreulen CM, Huysmans MC, Pereira-Cenci T. Crown vs. composite for post-retained restorations: A randomized clinical trial. *J Dent*. 2016;48:34-9. doi:

10.1016/j.jdent.2016.03.007.

Yang Y, Shen Y, Wang Z, Huang X, Maezono H, Ma J, Cao Y, Haapasalo M. Evaluation of the Susceptibility of Multispecies Biofilms in Dentinal Tubules to Disinfecting Solutions. *J Endod.* 2016 Aug;42(8):1246-50. doi: 10.1016/j.joen.2016.05.011.

Zhang N, Melo MAS, Weir MD, Reynolds MA, Bai Y, Xu HHK. Do Dental Resin Composites Accumulate More Oral Biofilms and Plaque than Amalgam and Glass Ionomer Materials? *Materials (Basel).* 2016;1;9(11). pii: E888. doi: 10.3390/ma9110888.

Zhou QB, Xia WH, Ren J, Yu BB, Tong XZ, Chen YB, Chen S, Feng L, Dai J, Tao J, Yang JY. Effect of Intensive Periodontal Therapy on Blood Pressure and Endothelial Microparticles in Patients With Prehypertension and Periodontitis: A Randomized Controlled Trial. *J Periodontol.* 2017 Aug;88(8):711-722.

ÁREA BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL

Cesar PF, Della Bona A, Scherrer SS, Tholey M, van Noort R, Vichi A, Kelly R, Lohbauer U. ADM guidance-Ceramics: Fracture toughness testing and method selection. *Dent Mater.* 2017 Jun;33(6):575-584. doi: 10.1016/j.dental.2017.03.006.

Fabbro MD, Bortolin M, Taschieri S, Ceci C, Weinstein RL. Antimicrobial properties of platelet-rich preparations. A systematic review of the current pre-clinical evidence. *Platelets.* 2016;27(4):276-285.

Faggion CM. Guidelines for reporting pre-clinical in vitro studies on dental materials. *Journal of Evidence Based Dental Practice.* 2012;12(4):182-189.

Gallas J, Rossato TCA, Rosa WLO, Silva AF, Piva E, Lund RG. Experimental Sealers Containing Metal Methacrylates: Physical and Biological Properties. *Journal of Endodontics*, v. 43, p. 1725-1729, 2017.

Meereis CTW, Leal, FB, Lima GS, Carvalho RV, Piva E, Ogliari FA. BAPO as an alternative photoinitiator for the radical polymerization of dental resins. *Dental Materials.* 2014;30:945-953.

Rosa WLO, Piva E, Silva AF. Bond strength of universal adhesives: A systematic review and meta-analysis. *Journal of Dentistry.* 2015;1: e1-e5.

Vitti RP, Prati C, Sinhoreti MAC, Zanchi CH, Souza e Silva MG, Ogliari FA, Piva E, Gandolfi, MG. Physical Properties of MTA Fillapex Sealer. *Journal of Endodontics*, 2013;39:915-918.

VII – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito ou por e-mail (secretariappgo@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- O ingresso dos alunos selecionados se dará no primeiro semestre letivo do ano de 2018 do PPGO-UFPEL, devendo a matrícula ser efetuada logo após a divulgação e homologação do resultado final, conforme calendário a ser divulgado pela secretaria do programa (www.ppgoufpel.com). Os candidatos deverão estar atentos às atualizações do site.
- Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela FaLe – Faculdade de Letras/UFPEL, TOEFL, IELTS, TOEIC ou similares. O candidato será automaticamente desligado do programa por insuficiência em língua estrangeira mediante o não cumprimento da exigência acima dentro dos prazos de titulação recomendados pela CAPES.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 01/12/2017, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 01/12/2017, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RATTO DE MORAES, Coordenador de Curso de**



Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em 19/12/2017, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010040** e o código CRC **8611402D**.

Referência: Processo nº 23110.102389/2017-31

SEI nº 0010040